

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1955/1972

Ementa

ALTERA O PLANO DIRETOR DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 22/12/1972 24/12/1972 Jornal de Jundiaí \*

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2704/1972 - Autoria: Arnaldo Carraro

Status de Vigência

Revogada

Observações

\* Publicação: Jornal de Jundiaí 24 e 25/12/1972

PLANEJAMENTO - uso do solo Autor: ARNALDO CARRARO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/08/1981 <u>Lei n° 2507/1981</u> Revogada por



LEI Nº 1955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Camara Municípal, em sessão realizada no dia --- 05/12/72, PROMULGA a seguinte Leir ----

Art.  $1^{\circ}$  - 0 "caput" do item 3 do Quadro 2 (dois), do artigo 6.03, da Lei nº 1 576 - (PLANO DIRETOR FÍSICO TER-RITORIAL DE JUNDIAÍ), passa a ter a seguinto redação:

"3 - serão permitidos em terrenos voltados para - se vias perimetrais expressas, diametrais, radiais e suxilig res, se seguintes estabelesimentos com áreas mínimos:-"

Art. 29 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Revogem-se se disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicade na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, sos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

> (MARIO PEREIRA LOPES) Diretor Administrativo

٧b